



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM PARA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024,
REALIZADA ÀS NOVE HORAS E TRINTA
MINUTOS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025,
PERANTE A CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.

Aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, na Câmara Municipal de situada na Avenida Dedo de Deus, nº 820, na Sala de Sessões, às 09:30 horas trinta minutos da manhã, tem início a audiência pública em cumprimento ao que determina o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar de nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cujo dispositivo legal determina o seguinte: "*§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*" Para a realização da referida audiência pública a Senhora Prefeita Municipal, oficiou a Câmara Municipal de Vereadores, através do Ofício do executivo encaminhado a nobre Casa de Leis, solicitando a cessão das suas dependências, assim como a disponibilidade do acesso à internet, para o respectivo cumprimento da Norma Legal supracitada, bem como solicitou a publicação do Aviso de Convocação no site da Câmara Municipal de Guapimirim. A palavra foi passada ao Secretário Municipal de Fazenda, o qual realizará a explanação dos dados referentes ao segundo quadrimestre. O apresentador cumprimenta a todos os presentes e inicia a apresentação dos dados contidos nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º Bimestre) e Relatório de Gestão Fiscal (3º Quadrimestre) destacando que a referida audiência tem o objetivo de abordar de forma bem resumida os aspectos mais relevantes da execução orçamentária e financeira da prefeitura Municipal de Guapimirim do terceiro quadrimestre de 2025, onde para que houvesse facilidade na leitura, os números foram apresentados na casa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

de milhares. Os dados representam a execução orçamentária no período de 12 meses do exercício de dois mil e vinte quatro, onde se, demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais explicando os dados. Ficou demonstrado na devida audiência que as despesas com Educação alcançaram o percentual de 27,38%, acima do mínimo de 25% estipulado pelo art. 212 da CRFB, bem como as despesas com Saúde totalizaram 29,27%, tendo sido aplicado mais que o limite mínimo de 15% estipulado pela LC 141/2012 que regulamenta o §3º, do artigo 198 da Constituição Federal.

Já a Despesa Total com Pessoal ficou 42,76%, ou seja, 11,24% abaixo do limite constitucional imposto pela alínea b, do inciso III, do artigo 20 da LC 101/00 – LRF, de 54%.

Verifica-se, portanto, que o Poder Executivo cumpriu todos os limites mínimos constitucionais dirigidos pela LRF.

Não havendo mais matéria a ser apreciada na presente audiência, e a presente sessão encerrada. Faço menção

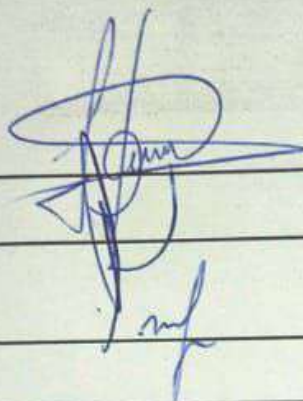
Eu,  Jefferson Robadel de Paiva, secretário convocado para este ato lavro a presente ata, que assino juntamente com o Presidente desta sessão  Uelington de Oliveira Quirino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

LISTA DE PRESENÇA:

MESA



AUDITÓRIO:

